PROJETO DE LEI Nº 141/2021

Institui o dia 24 de fevereiro de cada ano como o "Dia Municipal da Mulher na Política" no calendário oficial do município de Itaúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Itaúna-MG, o dia 24 de fevereiro de cada ano como o "Dia Municipal da Mulher na Política", fazendo parte do calendário oficial do Município.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal a criação de uma comissão organizadora, composta por entidades voltadas à proteção da mulher, para a elaboração da programação e a execução das atividades voltadas para a realização do dia de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. A administração pública promoverá campanhas visando a conscientização da população acerca da importância da luta social e da incidência política das organizações de mulheres para a ampliação da participação política e eleitoral feminina em Itaúna.

Parágrafo único. A administração pública municipal poderá utilizar-se dos meios institucionais disponíveis, físicos e virtuais, para corroborar na propagação em massa das campanhas previstas no *caput* deste artigo.

Art. 3º. A administração Pública poderá buscar parcerias para promover as ações previstas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna, 28 de junho de 2021.

Giordane Alberto Carvalho
Vereador PV / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

Prezado(a)s vereadore(a)s,

A mulher sempre ocupou lugar de destaque nas mais diversas funções ao longo da história do nosso país, nosso estado e também do nosso município. Contudo, a participação política feminina é comedida, fazendo-se necessário estimulo da maior participação delas em nosso cenário político.

O Dia Municipal da Mulher na Política, previsto no texto desta proposição, será realizada no dia 24 de fevereiro de cada ano, mesmo dia em que se comemora o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil.

Diante do acima exposto e com a finalidade de aumentar a importante contribuição feminina na política local e regional é que apresento a presente proposição.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Itaúna, 28 de junho de 2021.

Giordane Alberto Carvalho
Vereador PV / Itaúna-MG